

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1983, DE 2015, DO SR. HILDO ROCHA, QUE “ALTERA O ART. 28 DA LEI Nº 8.935, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994, QUE ‘REGULAMENTA O ART. 236 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DISPONDO SOBRE SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO (LEI DOS CARTÓRIOS), PARA ESTABELECEM QUE OS NOTÁRIOS E OFICIAIS DE REGISTRO SERÃO REMUNERADOS POR SUBSÍDIO, EM ATÉ AO VALOR IDÊNTICO RECEBIDO PELOS MINISTROS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, E QUE A SOMA DOS EMOLUMENTOS ARRECADADOS PELAS SERVENTIAS QUE SUPERAR AS RESPECTIVAS DESPESAS COM PESSOAL E COM CUSTEIO EM GERAL SERÁ DESTINADA À SAÚDE PÚBLICA ” - PL198315**

**REQUERIMENTO Nº DE 2016  
(Do Sr. Nelson Marchezan Júnior)**

*Requer a realização de Audiência Pública para debater a Projeto de Lei n.º 1.983/2015*

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), requero a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam tomadas as providências para a realização de Audiência Pública para debater a Projeto de Lei n.º 1.983 de 2015 que altera o art. 28 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994. Requer que seja convidado o Presidente ou Representante do Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB/CF).

## **JUSTIFICATIVA**

A entidade que congrega os tabeliães de notas e de protestos em cada Estado chama-se Colégio Notarial, sociedade civil de direito privado que colabora com o Poder Público no aperfeiçoamento dos serviços notariais.

O Colégio Notarial do Brasil é uma organização sem fins lucrativos que congrega os tabeliães do país, afim de representa-los perante a comunidade e o Poder Público. O Colégio está representando os notários como um todo, tanto internamente, a nível nacional (relações com o Ministério da Justiça, o poder político no geral, o Judiciário, os meios de comunicação interessados à população em geral) como internacionalmente.

Ante o exposto, requer a realização de audiência pública com a participação do Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB/CF), por entender que as sugestões do debate com a mesma em muito contribuirá para o processo realizado no âmbito desta Comissão Especial, pedindo, portanto, o apoio dos nobres pares na aprovação do presente requerimento.

Sala de Sessões, em        de        de 2016.

**NELSON MARCHEZAN JÚNIOR**  
Deputado Federal  
PSDB-RS